

DECRETO Nº 1578/2022

Buritinópolis – Go, 23 de novembro de 2022.

Dispõe sobre cessão dos serviços da Comissão de Licitação do município de Buritinópolis-GO, afim de realizar todos os procedimentos licitatórios que se fizerem necessários ao CISBAN-GO, e das outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BURITINÓPOLIS-GO, no uso de suas atribuições legais que lhes conferes as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município, no exercício superior da Administração e no âmbito de sua competência:

Considerando a Lei Orgânica Municipal de Buritinópolis-GO e o fundamento do Artigo 4º, § 4º da Lei 11.107/05 e Artigo 23 do Decreto nº 6.017/07, que possibilita a cessão dos serviços de servidores municipais a Consórcio Público que seja consorciado o ente municipal;

Considerando que este município integra o Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano – CISBAN-GO, mediante lei ratificadora de Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público;


Considerando as atribuições de Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano – CISBAN-GO;

DECRETA:

Artigo 1º. Pelo presente homologa a cessão dos serviços da Comissão de Licitação do município de Buritinópolis-GO, afim de realizar todos os procedimentos licitatórios que se fizerem necessários ao **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico e Ambiental do Nordeste Goiano – CISBAN-GO**.

Art. 2º. O presente Decreto vincula todos os atos licitatórios realizados pelo CISBAN-GO pela Comissão de Licitação do município de Buritinópolis e possui validade de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogações sucessivas até nova determinação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Buritinópolis-Estado de Goiás, em 23 (vinte três) de novembro de 2022.


Ana Paula Soares Dourado

Prefeita Municipal

Ana Paula S. Dourado

Prefeita

Buritinópolis - GO